

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMADOR DA IES - PNAIC- Nº. 01/ 2015

A Coordenação Estadual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, Faculdade de Educação–FACED e Centro de Formação, Desenvolvimento de Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino – CEFORT, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para o Processo de Seleção Simplificada, na função temporária de Professor Formador para atuar na Formação dos Orientadores de Estudo na área de Ciências Humanas – Licenciatura (História e Geografia) e de Ciências da Natureza na modalidade presencial e a distância (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem na Plataforma Moodle), como parte das ações do PACTO/MEC, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 27 de fevereiro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Aviso e realizado na Cidade de Manaus – AM;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Aviso.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período **de (18 a 21 de maio de 2015)**, através da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do Termo de Compromisso- Capital - Interior (Anexo II) ou Termo de Compromisso, preenchidos e dos documentos constantes no item 2.4.
- 2.2 Local: CEFORT / FACED / UFAM (Centro de Formação, Desenvolvimento de Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino) – Bloco Rio Juruá, Setor Norte.
- 2.3 Horário: 08h30 às 11h30 e de 14h as 16h30
- 2.4 Da documentação exigida no Ato da Inscrição:
 - a) Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Contracheque atualizado;
 - c) Comprovante de Residência;
 - d) Diploma e Histórico do Curso de Graduação - Licenciatura na área de Ciências Humanas (História e Geografia) ou Ciências da Natureza, (original e cópia);
 - d) Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Especialização na área de Graduação ou em Educação, Mestrado ou Doutorado (original e cópia)
 - e) Currículo com documentos comprobatórios;
 - f) Anexos I e II preenchidos.
- 2.5 Homologação das Inscrições: **22 de maio de 2015.**

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 As vagas para seleção de Professor Formador em Ciências Humanas- Licenciatura em (História e Geografia) e de Ciências da Natureza serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Número de Vagas	Área de Ciências da Natureza
	Exigência mínima
05	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos (nos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental); - Possuir experiência na área de formação de professores dos anos iniciais, de no mínimo 1 (um) ano; - Ter formação na área de Ciências da Natureza; - Possuir titulação de especialização; - Não receber bolsa do FNDE; - Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web; - Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20h semanais; - Residir em Manaus.

Número de Vagas	Área de Ciências Humanas – História e Geografia
	Exigência mínima
05	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos (nos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental); - Possuir experiência na área de formação de professores dos anos iniciais, de no mínimo 1 (um) ano; - Ter formação na área de Ciências Humanas – Licenciatura em (História e Geografia); - Possuir titulação de especialização; - Não receber bolsa do FNDE; - Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web; - Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20h semanais; - Ter disponibilidade para viagem. - Residir em Manaus.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Geral do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC no âmbito da Faculdade de Educação/CEFORT/UFAM.

4.2 A Seleção consistirá em:

- a) Análise da documentação (de caráter eliminatório) - Deferimento das Inscrições;
- b) Entrevista (classificatória) e Avaliação escrita de conhecimentos em Informática Básica (eliminatória);
- c) Curso de formação: (de caráter eliminatório).

4.3 Do local, dia e horário de realização da **Entrevista e da Avaliação escrita** de conhecimentos em **Informática Básica** (classificatória):

4.3.1 Local: CEFORT, dias: **27 de maio de 2015**, conforme cronograma informado na homologação.

4.4 O comparecimento ao local da Entrevista e da Avaliação escrita de conhecimentos em informática básica, deverá ser de 15 minutos antes do horário informado, portando documento de identificação oficial.

4.5 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior experiência em Formação Continuada para professores do Ensino Fundamental do 1º ao 3º anos e, ao persistir o empate, o candidato mais idoso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no dia **29 de maio de 2015**, no seguinte endereço: www.cefort.ufam.edu.br.

7. DA FORMAÇÃO PREPARATÓRIA DO FORMADOR

7.1 Os candidatos aprovados devem, obrigatoriamente, participar da Jornada Pedagógica para Professor Formador da IES, contemplando a apropriação da Documentação pertinente ao processo da formação e o Planejamento Coletivo com divisão de tarefas para Estudo dos conteúdos dos cadernos da **Formação Inicial** do Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa, correspondente às suas respectivas áreas com a integração de outras áreas de conhecimento, a saber: Ciências Humanas (História e Geografia) ou Ciências da Natureza, Estudos de Linguagem (Língua Portuguesa) e Alfabetização Matemática, bem como a Formação no uso de Ambiente Virtual de Acompanhamento Pedagógico – Plataforma Moodle, com carga horária total de 48 horas presenciais, em horário integral, no período **de 07 a 10 de julho de 2015 e 14 e 15 de julho de 2015**, promovido pela Coordenação Geral da IES.

7.2 O planejamento dos Encontros de Formação posteriores estarão definidos na agenda que será informada pela Coordenação Pedagógica da IES.

7.3 O horário e local de realização do Jornada Pedagógica será divulgado juntamente com o resultado da seleção.

8. DA FUNÇÃO

8.1 O Professor Formador da IES atuará na formação dos Orientadores de Estudo participantes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na área de Ciências Humanas (História e Geografia) e ou de Ciências da Natureza com integração de outras áreas, tais como: Estudos de Linguagem e Alfabetização Matemática, cuja formação compreenderá:

- a) (01) Um curso Inicial de 40 horas;
- b) (04) Quatro encontros de 24 horas cada, conforme calendário das formações da IES e;
- c) (01) Um Seminário final Institucional de 24 horas;
- d) realização do acompanhamento pedagógico contínuo, presencial e a distância de sua respectiva turma de Orientadores de Estudo/cursistas, no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Plataforma Moodle.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) participar efetivamente do planejamento das formações, conforme o calendário informado pela coordenação geral do PNAIC;
- b) ministrar a Formação aos Orientadores de Estudo/cursistas;
- c) elaborar e encaminhar ao Supervisor da IES que acompanha sua respectiva turma de Formação, os seguintes documentos: o Plano de Trabalho Anual do formador, o Plano de Ensino, o detalhamento do plano de ensino (plano diário), os Relatórios dos encontros presenciais (via email do pacto), bem como entregar uma cópia impressa do referido documento para compor a pasta de arquivo do formador da IES; e ainda, o Cronograma de Monitoramento Pedagógico do Orientador de

- Estudo/Cursista e outros documentos que se fizerem necessários, solicitados pela coordenação geral;
- e) cumprir o cronograma (Calendário) do Programa;
 - c) participar das reuniões pedagógicas e administrativas;
 - e) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos Orientadores de Estudo no Sistema do MEC, denominado SisPacto;
 - f) acompanhar as atividades pedagógicas presenciais e a distância dos Orientadores de Estudo, junto aos professores alfabetizadores;
 - g) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas de acompanhamento pedagógico junto aos professores alfabetizadores, nas escolas que compõem sua turma de Orientadores de Estudo/cursistas;
 - h) ter disponibilidade para realizar viagens tendo como finalidade efetivar visitas técnicas de acompanhamento pedagógico junto aos professores alfabetizadores, nos municípios que compõem sua turma de Orientadores de Estudo/cursistas;
 - i) realizar o acompanhamento pedagógico contínuo e periódico de sua respectiva turma no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem na Plataforma Moodle, fazendo a mediação e o intercâmbio de comunicação efetiva junto aos cursistas efetuando devolutiva de seus trabalhos e produções enriquecidas por discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para aprimorar a prática docente;
 - j) organizar, junto aos Orientadores de Estudo e à Coordenação Administrativa e Pedagógica do PNAIC, o Seminário Institucional de socialização das experiências vivenciadas no processo da formação;
 - k) analisar os relatórios dos Orientadores de Estudo/cursista, enviados para o ambiente Moodle, após cada formação, fazendo devolutiva com sugestões se, assim, se fizer necessário;
 - l)) analisar, em conjunto com os Orientadores de Estudo, os relatórios de sua respectiva turma de professores alfabetizadores e orientar possíveis encaminhamentos que aprimorem o fazer docente;
 - m) acompanhar, no SisPacto, o desempenho das atividades de formação previstas para os Orientadores de Estudo sob sua responsabilidade, informando ao Supervisor da IES sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa.

10. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

10.1 Disponibilidade de 20 horas semanais;

11. REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento de bolsas aos profissionais da educação participantes do programa de Formação Continuada para professores alfabetizadores está regulamentado pela Portaria nº 90, de 06 de fevereiro de 2013.

11.2 A remuneração do Formador da IES, poderá ser de até 12(doze) bolsas correspondente ao valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais, financiadas pelo FNDE, como prescreve a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, Artigo 17, Inciso IV.

11.3 Conforme o Documento Orientador das ações de formação do PACTO/2014, inciso VII, o pagamento das parcelas poderá ser realizado por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção desde que haja uma justificativa.

12. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Aviso de Divulgação dos Resultados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Em hipótese alguma serão concedidas revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

14.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador da IES, implicará no desligamento imediato do Programa.

14.3 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Aviso.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no âmbito da UFAM.

14.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado a uma das etapas do processo de Seleção Simplificada;
- b) deixar de assinar a lista de presença da Entrevista e da Avaliação de conhecimento básico em informática;
- c) ausentar-se, temporariamente, do local da Entrevista e da Avaliação de conhecimento básico em informática;
- d) comportar-se de modo a perturbar a realização de quaisquer das etapas da Seleção Simplificada ou que perturbe os demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- e) não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Avaliação de conhecimento básico em informática, estando eliminado, não podendo participar da etapa subsequente;
- f) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- g) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- h) Não comparecer ao Curso de formação.

Manaus (AM), 15 de maio de 2015

Dra. Prof^ª. Zeina Rebouças Corrêa Thomé
Coordenadora Institucional do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa